



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EEIEF Emília Ramos

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Emília Ramos, no município de Aracoiaba-CE, na jurisdição da CREDE 08, INEP/Censo Escolar nº 23052015, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 1993446/2017** | **PARECER Nº 0799/2017** | **APROVADO EM: 18.09.2017**

### I – RELATÓRIO

Adailson Alves da Silva, diretor da EEIEF Emília Ramos, no município de Aracoiaba-CE, por meio do processo nº 1993446/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Furnas, Distrito de Milton Belo, CEP: 62.750-000, Aracoiaba-CE, na jurisdição da CREDE 08 – Baturité, INEP/Censo Escolar nº 23052015.

O diretor é o professor Adailson Alves da Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 12313716, e a secretária escolar, Wildyana Cruz Silva Faco, Registro nº 77930.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores com 21 funções docentes, sendo 17 habilitados, 02 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 80,95% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 200 pontos                                   | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

A instituição em análise apresenta 265,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 272,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0799/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIEF Emilia Ramos, no município de Aracoiaba, na jurisdição da CREDE 08 - Baturité, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE